

**CONTRATO DE Nº 010/2024**  
**PROCESSO DE Nº 041/2024**  
**1º TERMO DE ADITAMENTO**

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ELEIÇÃO ONLINE CONTEMPLANDO TODA A ESTRUTURA NECESSÁRIA, CELEBRADO ENTRE O IPRESB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI E A EMPRESA R&F SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado **IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri** autarquia municipal com sede na Alameda Wagih Salles Nemer, 85, Centro, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 08.434.600/0001-70, neste ato representado por seu presidente, **Weber Seragini**, ora denominada simplesmente **Contratante**, e de outro lado a empresa **R&F Soluções em Tecnologia da Informação Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 33.359.257/0001-93, com sede na Rua Frederico Mentz, 1561, Conj. 164, 165 e 166, Navegantes, Porto Alegre/RS, representada por seu responsável legal **Fernando Gonçalves Maciel**, doravante denominada **Contratada**, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 010/2024 mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de quantitativo, conforme previsto no item 2.9 da Cláusula Segunda do contrato original.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO**

2.1. Acréscimo de 2.500 (dois mil e quinhentos) eleitores ao quantitativo originalmente previsto no Termo de Referência (Aviso de Dispensa Eletrônica 008/2024, Anexo I, subitem 3.1.d), incluindo disponibilização de capacidade adicional nos servidores AWS.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

**3.1.** O valor para o acréscimo será de **R\$ 3.352,50** (três mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Tal valor é o somatório de R\$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais), referentes à disponibilização de capacidade adicional nos servidores AWS, e de R\$ 1,119 (um real onze centavos e nove décimos de centavo) por eleitor adicional.

**3.2.** O valor de cada uma das parcelas previstas nos itens 6.2.a e 6.2.b da Cláusula Sexta do contrato original passará a ser R\$ 8.951,25 (oito mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos), de modo a incorporar o valor acrescido.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas decorrentes da execução deste aditamento correrão por conta da dotação orçamentária vigente codificada sob nº 04.01.01.09.272.0100.2100.3.3.90.40.99.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

**5.1.** Continuam em vigor, devidamente ratificadas neste ato, as demais cláusulas do Contrato de nº 010/2024 firmado em 28 de junho de 2024.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si e seus representantes e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Barueri, 21 de outubro de 2024.

WEBER  
SERAGINI  
Assinado de forma digital por WEBER SERAGINI  
Dados: 2024.10.21 11:29:46 -03'00'

**Weber Seragini**  
Presidente  
Contratante

ASSINADO POR  
RF SOLUÇÕES EM  
TECNOLOGIA DA INFORMAC  
CNPJ 33359257000193  
ACT-Safeweb 21/10/2024 10:36:53

**Fernando Gonçalves Maciel**  
Representante Legal  
Contratada

#### **Testemunhas:**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** DANIEL DAVID MLOT PINHEIRO  
Data: 21/10/2024 12:53:26-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: Daniel David Mlot Pinheiro

ASSINADO POR  
**LUISA DE LIMA RODRIGUES**  
ACT-Safeweb 21/10/2024 10:38:19

Luisa De Lima Rodrigues 21.10.2024 10:37-03:00

Nome: Luísa de Lima Rodrigues